

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.

Itapuí, de

de 195

LEI Nº 336, de 13 de novembro de 1959

Criação de cargo

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

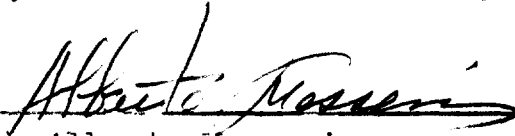
Artigo 1º)- Fica enquadrado no funcionalismo da Prefeitura local, sob padrão "K", vencendo atualmente a importância mensal de Cr.\$ 5.559,80 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), o cargo de Guarda Florestal Municipal, criado pela Lei nº 306, de 13 de abril do corrente ano.

Artigo 2º)- Para as despesas com a execução da presente Lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

§ Unico)- Para ocorrer a esse crédito, fica cancelada igual quantia na rubrica " Serviços Industriais-Comunicação- Despesas Diversas- Construção de linha telefonica" do Orçamento vigente, realmente economizada, que constituirá o recurso hábil para tanto,

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 13 de novembro de 1959


Alberto Massoni

Prefeito Municipal